



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 0033263
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

Regido pela lei nº 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, Decreto nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ ÀS 08H29MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES WWW.LICITANET.COM.BR.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://licitanet.com.br>

ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DECRETO Nº 7.580/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA: DECRETO Nº 7.827/2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.375.469,34 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br> ou através do e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://licitanet.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.fronteira.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133/21, salientamos a necessidade de anexar à plataforma de licitações **LICITANET**, endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, somente a proposta, sendo a documentação anexada apenas do(s) licitantes declarados vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PROCESSO Nº 0033263

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 – OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO
- 5 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET
- 8 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
- 9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 10 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS
- 11 - FORMULAÇÃO DE LANCES
- 12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 13 - CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
- 14 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 15 - ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA
- 16 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 17 - RECURSO
- 18 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 19 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 21 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
- 23 - ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 24 – CANCELAMENTO DO REGISTRO
- 25 - EXECUÇÃO DO OBJETO
- 26 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 27 - PAGAMENTO
- 28 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 29 - INFRAÇÕES
- 30 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 31 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 0033263
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO - O Município de Fronteira, torna público, por determinação de seu Prefeito Municipal, que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/21, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA, sendo:

Cadastro das propostas iniciais até às 08h29min do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2025. na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

Abertura da Sessão Pública: **08h30min do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Senhora Elaine Pinesso, Pregoeira e pela Equipe de Apoio, integrada pelas Senhoras Rosa Elaine de Paula Ribeiro e Vanessa Barbosa de Oliveira Cardoso, todos designadas através do Decreto Municipal nº 7.827/2025, anexado aos autos do procedimento de contratação.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – www.pncp.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.frenteira.mg.gov.br.

1.4. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma de licitações ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3.1. **Todas as empresas que atendam o disposto no item anterior e que até às 08h29min do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2025,** cadastrem as suas propostas de preços, na forma prevista neste Edital, junto ao **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (34) 2512-6500 – Opção 2; (34) – 3014 – 6633, e-mail: comercial@licitanet.com.br.

3.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO - Empresas com falência decretada ou concordata, salvo se em recuperação judicial e neste caso, mediante apresentação do plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (TCU, Acórdão 1201, de 13/05/2020-Plenário e Acórdão 2265, de 22/08/2020-Plenário).

4.1. Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

4.2. Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3. Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

4.4. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

4.5. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.



4.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.10. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.12. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.14. Que não atendam o disposto no item 3 deste Edital.

4.15. Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar os serviços de forma independente.

4.16. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br, no local específico dentro do presente processo licitatório; cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. CONDUÇÃO DO CERTAME. O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

7.1. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços e envio de documentação, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



8. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL - Todos os interessados poderão credenciar suas propostas iniciais, preenchendo o formulário eletrônico disponível na Plataforma Licitanet ou utilizar-se de modelo próprio, **VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO**, a partir do dia **27 de novembro de 2025 até às 08h29min do dia 10 de dezembro de 2025**.

8.1. A quantidade mínima a ser cotada serão aquelas previstas no Termo de Referência.

8.2. Não será admitida a possibilidade de prever preços diferentes.

8.3. Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

8.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive sobre o enquadramento como MEI, ME ou EPP. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET, contendo as especificações, marca, modelo (no que couber) e valor unitário e total do produto ofertado.

8.6. As Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será obrigatória a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma ou proposta, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.7. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

8.8. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

8.9. O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES - A partir do horário previsto no Edital e na plataforma LICITANET, para cadastramento e inclusão da proposta inicial, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.2.2. Empresas brasileiras;

9.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.197, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital.

10.1. Por ação da licitante ofertante que contenham elementos que **permitam sua identificação**.

10.2. Propostas com descritivos, marcas e modelos que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. Propostas que após a fase de lances, permanecerem com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1. O lance ofertado é irretratável e de inteira responsabilidade do licitante.

11.2. O intervalo mínimo entre os lances será de acordo com o previsto para cada item, na Plataforma Licitanet.

11.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.7. O modo de disputa será o **ABERTO**, O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

11.8. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.9. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

11.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - Para julgamento desta licitação será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o item 8.1.1. do Termo de Referência.

12.1. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Se a proposta ou o lance de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES: As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente com valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação.

13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa;

13.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

14.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

14.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.5. Existindo alguma sanção aplicada à empresa, esta será declarada DESCLASSIFICADA.

14.6. Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

14.7. Serão desclassificadas as propostas que:

14.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

14.7.3. Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



14.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.12. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, via plataforma, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

14.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.16. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.17. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de MENOR PREÇO POR ITEM, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.18. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido MENOR PREÇO POR ITEM.

14.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

15. ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA - A empresa que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM para o item, deverá enviar a sua proposta atualizada, **exclusivamente no Módulo PROPOSTA FINAL da Plataforma LICITANET, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.

15.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, a Pregoeira procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente.



15.2. A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.

15.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.6. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - O fornecedor será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET.**

16.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS.

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e deverá ser comprovada com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

16.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

16.2.1.3. Requerimento de Empresário Individual;

16.2.1.4. Outros documentos não mencionados anteriormente.

16.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

16.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



16.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

16.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

16.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

16.3.8. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV;

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.4.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

16.4.1.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação;

16.4.2. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **assinada pelo contador responsável**, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste título, com as seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral - LG} = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$\text{Liquidez Corrente - LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{Solvência Geral - SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

16.4.2.1. Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **maiores que 1,0 (um), nos 2 (dois) exercícios** cujas demonstrações foram apresentadas.

16.4.2.2. A exigência de índices financeiros tem por finalidade assegurar que as empresas participantes do certame possuam condições econômicas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de inadimplemento e garantindo a boa execução do objeto licitado;



16.4.2.3. Nos termos do §5º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir demonstrações contábeis que demonstrem a boa situação financeira do licitante, **desde que devidamente justificada a pertinência e compatibilidade desses índices com as obrigações a serem assumidas.**

16.4.2.4. Ademais, o próprio **TCEMG utiliza tais índices em seus editais de licitação**, o que demonstra a **adequação técnica, a objetividade e a legitimidade desses indicadores** como meio de aferir a saúde financeira dos licitantes. Tais índices também são **amplamente utilizados e consolidados no mercado**, sendo instrumentos usuais de análise contábil e financeira, empregados tanto por órgãos públicos quanto por instituições privadas para aferir a capacidade de cumprimento de obrigações empresariais.

16.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

16.5. DEMAIS DECLARAÇÕES

16.5.1. O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

16.5.1.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo V.

16.5.1.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Anexo VI.

16.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

16.6.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

16.6.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

16.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

16.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17. RECURSO - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o licitante que julgar necessário deverá manifestar a sua intenção de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



17.1. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir com o feito.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

17.2.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito ao registro dos seus preços.

19.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2. O prazo estabelecido no item 19.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei Federal 14.133/21, **vedada a recondução total do quantitativo dos itens, conforme art. 70 do Decreto Municipal nº 6.956/223.**

22. REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da detentora da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



22.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Órgão Gestor pagará à Detentora da Ata de Registro de Preços a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

22.4. Caso a detentora da Ata de Registro de Preços seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

22.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

22.6. A empresa Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

23. ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

24.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



25. EXECUÇÃO DO OBJETO:

25.1. FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

25.1.1. O fornecimento dos itens se dará de acordo com a demanda apresentada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através de Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, que será enviado à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, independente de quantidade mínima ou máxima solicitada, nos termos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e Edital;

25.1.2. O prazo máximo para o fornecimento dos itens pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, nos horários e locais indicados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

25.1.2.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa formalizada pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, desde que aprovada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

25.1.2.2. Os horários e locais para entrega dos itens serão informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil;

25.1.2.3. A(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços somente poderá entregar os itens nos horários e locais informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhados das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil para conferência a ser realizada por fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

25.1.3. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se incumbirá da designação do fiscal que será responsável pelo acompanhamento e execução da Ata de Registro de Preços;

25.1.4. Os itens deverão ser entregues utilizando-se a melhor técnica, incluindo profissionais aptos para tal, de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor dos mesmos, conforme diploma legal;

25.1.5. Os itens entregues pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se assim for necessário com o intuito de verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos recebidos reservando-se o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

25.1.6. Verificada a desconformidade dos itens, a(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá promover as correções necessárias ou substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital;

25.1.7. É vedado, tanto o fornecimento por parte da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, quanto o recebimento pelo fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dos itens que apresentem especificações em desacordo com o presente Termo de Referência (TR) e Edital, falhas decorrentes do processo de produção, armazenamento e transporte ou outros tipos de imperfeição;



25.1.8. Correrão por conta da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços todas as despesas de quaisquer naturezas, como seguros, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

25.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.2.1. Gerenciar o fornecimento, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas aquisições, as quais deverão indicar a Detentora da Ata de Registro de Preços, as quantidades e os valores a serem praticados;

25.2.2. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

25.2.3. Informar ao órgão competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;

25.2.4. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contidas no Termo de Referência (TR) e Edital, em relação às suas próprias aquisições, bem como de comportamentos que comprometam a Ata de Registro de Preços;

25.2.5. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento dos produtos;

25.2.6. Os documentos fiscais deverão estar devidamente liquidados após o recebimento definitivo dos mesmos;

25.2.7. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

25.3. OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil enviado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

25.3.2. Praticar, sempre, os preços e as marcas (quando houver) vigentes homologados na Ata de Registro de Preços;

25.3.3. Entregar os produtos no prazo, local, horário e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Termo de Referência (TR) e Edital;

25.3.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

25.3.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração e substituindo-os sempre que for o caso;

25.3.6. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos da Ata de Registro de Preços e disposições contidas no Termo de Referência (TR) e Edital;

25.3.7. Comunicar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



25.3.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

25.3.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

25.3.10. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos;

25.3.11. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

25.3.12. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

25.4. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

25.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

25.4.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido, mediante manifestação do Gestor da Ata de Registro de Preços e totalmente às suas expensas.

26. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM, PLANEJ E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento: 4.4.90.52.19.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

27. PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento dos itens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pelo fiscal para a Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

27.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar as especificações de cada item conforme apresentadas no Termo de Referência (TR) e o quantitativo efetivamente entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



27.2. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

27.2.1. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

27.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

28. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ficará à cargo do senhor **MARCIO ALEXANDRE FERNANDES** – Coordenador de Tecnologia, a Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1. Ficará a cargo do senhor **MARCOS PETTINELLI JUNIOR** – Supervisor de Tecnologia da Informação, a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.2. As obrigações decorrentes desta licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

28.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

28.3.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

28.3.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

29. INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

29.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

29.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

29.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

29.25. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

29.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



29.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

29.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

29.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

29.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

29.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 25º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

30.1. Advertência;

30.2. Multa;

30.3. Impedimento de licitar e contratar e;

30.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

30.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

30.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

30.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

30.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

30.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

30.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 29% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

30.6.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1 à 29.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

30.6.2. Para as infrações previstas nos itens 29.7 a 29.11 deste Edital, a multa será de 15% à 29% do valor do contrato licitado.

30.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

30.8. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



30.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

30.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1 à 29.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

30.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 29.7 à 29.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 29.1 à 29.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.12. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

30.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;

30.14.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente de acordo com a necessidade da Prefeitura.

31.1. Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

31.2. É facultado a Pregoeira ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

31.3. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços sem autorização expressa da Administração.

31.4. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, sendo garantido o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



31.25. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

31.7. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações LICITANET.

31.8. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

31.9. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 259, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

31.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

31.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

31.15. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h29min às 11h00min e das 13h00min às 12h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET. www.licitanet.com.br.

31.16. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET – www.licitanet.com.br bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.fronteira.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



31.17. *Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal. Tema 1131 de 020 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.223.4253 e IN 21425 de 31 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;*

31.17.1. *Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.*

31.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

31.19. Integram o Presente Edital:

31.19.1. Anexo I - Termo de Referência;

31.19.2. Anexo II - Minuta da Ata De Registro De Preços;

31.19.3. Anexo III - Minuta da Proposta Atualizada;

31.19.4. Anexo IV - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988.

31.19.5. Anexo V - Minuta Da Declaração Reserva De Cargos PCD;

31.19.6. Anexo VI - Minuta Da Declaração Proposta Econômica Integra Custos Para Atendimento De Direitos Trabalhistas.

31.19.7. Anexo VII – Certidão de Padronização de Equipamentos e Insumos de Informática.

Fronteira/MG; 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

DADOS DO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA DA SILVEIRA ROCHA MENEZES.

LOCALIZAÇÃO: Av. Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG - FONE: (34) 3199-9990

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.**

1.1. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.1.2. Os itens são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.1.3. Os itens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar;

1.2. DO PRAZO:

1.2. O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado do 1º dia útil subsequente a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACCESS POINT INDOOR COMPACT 2,4GHZ E 5GHZ C/POE UBIQUITI U7 LITE; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4300 MBPS; BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 115M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR NO MÍNIMO 200 CLIENTES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 13W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V	UN	20
2	ACCESS POINT INDOOR ENTERPRISE 2,4GHZ, 5GHZ E 6GHZ C/POE UBIQUITI U7 PRO MAX; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5,8 GBPS; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 8,6 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 160M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 500 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 25W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V	UN	5
3	ACCESS POINT INDOOR PRO 2,4GHZ, 5GHZ E 6GHZ C/POE UBIQUITI U7 PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5,8 GBPS; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4,3 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 140M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 300 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



MÁXIMO 21W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V

4	ACCESS POINT INDOOR/OUTDOOR MESH 2,4GHZ E 5GHZ UBIQUITI U6 MESH PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 6 802.11AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE 2,4 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 573,5 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 185M²; POSSUIR PELO MENOS 02 PORTA RJ-45 GIGABIT (01 SENDO PASSTHROUGH); SUPORTAR MAIS DE 250 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 9W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V	UN	20
5	ANTENA DIRECIONAL OUTDOOR 5GHZ 25DBI POE UBIQUITI PBE-M5-400; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; DISH REFLECTOR: 400MM; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5/8/10/20/30/40 MHZ; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; ACOMPANHA FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A. BIVOLT 100V - 240V	UN	10
6	ANTENA DIRECIONAL OUTDOOR 5GHZ 25DBI POE C/ PTP MODE E PTMP MODE UBIQUITI PBE-5AC-GEN2; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO NO MODO PTP DE NO MÍNIMO 10/20/30/40/50/60/80 MHZ E NO MODO PTMP; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A.	UN	6
7	CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL PARA ATÉ 32 ZONAS COM TECNOLOGIA DUO, TECNOLOGIA BUS JFL ALARMES ACTIVE FULL 32; 32 ZONAS; 4 PARTIÇÕES REAIS; 99 USUÁRIOS; ATÉ 16 PGMS; SAÍDA 12 V PARA SIRENE JFL COM FIO; BATERIA DE 5200 MAH INCLUSA; ETHERNET, WI-FI E BLUETOOTH; VIAS DE COMUNICAÇÃO: GPRS, RÁDIO ALARME, ETHERNET, WI-FI, DISCADORA MÓDULO DE CELULAR, MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS E NOTIFICAÇÃO; ACESSO POR APLICATIVO; TECNOLOGIA DE BARRAMENTO; TECNOLOGIA DUO; TAREFAS AGENDADAS.	UN	5
8	COMPUTADOR COMPLETO SLIM C/ MONITOR E PERIFÉRICOS I3 14100 8GB RAM 512GB DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100 COM 04 NÚCLEOS E 08 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 3.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 12MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X8GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES: ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M²; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2; COR: PRETO CONEXÃO: 2.4GHZ. MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V

9	COMPUTADOR COMPLETO SLIM C/ MONITOR E PERIFÉRICOS I5 14400 16GB RAM 512GB DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I5-14400 COM 10 NÚCLEOS E 16 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 2.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 20MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X16GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES: ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 SENDO 02 FRONTAIS E 02 TRASEIRAS COM SMART POWER ON MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M ² ; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2; COR: PRETO; CONEXÃO: 2.4GHZ; MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V.	UN	15
10	HD EXTERNO 2TB IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 2TB EXPANSION - STKM2000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM.	UN	10
11	HD EXTERNO 4TB IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 4TB EXPANSION - STKM4000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM.	UN	10
12	IMPRESSORA DE CARTÃO / CRACHÁ PVC COLORIDO IGUAL OU EQUIVALENTE A ZEBRA ZC300; RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA 300 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 200CPH COLORIDO TAMANHO DE IMAGEM: 1006 X 640 PIXELS; COM TELA LCD COLORIDA; CONECTIVIDADE VIA USB E ETHERNET (RJ-45), SUPORTA CARTÕES CR80 E CR79; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E RIBBON YMCKO COLORIDO P/ ZC 300	UN	1
13	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB 3.0 C/ ADF E DUPLEX AUTOMÁTICO C/ GAVETA P/ PAPEL EPSON ECOTANK L6490; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,4"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB,	UN	5



ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9,5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 215 MM x 300 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 1200 DPI; 01 BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T524 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).

14	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB C/ EPSON ECOTANK L5590; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME);COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).	UN	5
----	--	----	---

15	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB C/ ADF E DUPLEX AUTOMÁTICO EPSON ECOTANK L14150; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME);COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (PADRÃO) E 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).	UN	5
----	--	----	---

16	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ WIFI DIRECT USB C/ DUPLEX AUTOMÁTICO EPSON ECOTANK L4260; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME);COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10,5 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).	UN	15
----	--	----	----

17	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA USB EPSON ECOTANK L1250; CONECTIVIDADE VIA CABO USB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5.760 DPI X 1.440 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E	UN	15
----	---	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).

18	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 USB C/ WIFI DIRECT EPSON ECOTANK L3250; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10PPM EM PRETO E 5PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA).	UN	15
19	IMPRESSORA LASER COLORIDA C/DUPLEX E ADF 127V HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 4,3"; COLORIDA; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 600 DPI; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E KIT TONERS ORIGINAIS 230X (W2300XC, W2301XC, W2302XC E W2303XC) PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA.	UN	6
20	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX 127V HP LASERJET PRO 4003DW; COM VISOR LCD RETROILUMIDADO DE 2 LINHAS"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC	UN	20
21	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX E ADF 127V HP LASERJET PRO MFP 4103FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM E 34 IPM FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 1200 DPI; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC.	UN	17
22	IMPRESSORA TÉRMICA 80MM COM GUILHOTINA AUTOMÁTICA IGUAL OU EQUIVALENTE A ELGIN I8; POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 250MM/SEG; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI DIÂMETRO MÁXIMO DA BOBINA: 80MM CONECTIVIDADE VIA USB ETHERNET E SERIAL; IMPRESSÃO TÉRMICA; GUILHOTINA AUTOMÁTICA; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UN	5



23	KIT MAQUINA DE FUSAO DE FIBRA OPTICA E ACESSÓRIOS IGUAL OU EQUIVALENTE A EXBOM MFO-700A; COMPATÍVEL COM FIBRA MONOMODO E MULTI MODO; DIÂMETRO DA FIBRA APLICÁVEL: 80 µM A 150 µM; PERDA TÍPICA DE EMENDA: 0.02 DB (MONOMODO), 0.01 DB (MULTIMODO); TEMPO MÉDIO DE EMENDA: 10 SEGUNDOS; COM DISPLAY LCD COLORIDO TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; BATERIA DEVE POSSUIR DURAÇÃO PARA EM MÉDIA 300 CICLOS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 DECAPADOR DE CABO DROP, 01 ALICATE DE DUAS PONTAS, 01 CARREGADOR, 01 BATERIA, 01 CHAVE, 01 CLIVADOR, 01 PAR DE ELETRODOS, 01 FERRAMENTA DE LIMPEZA, 01 SUPORTE DE RESFRIAMENTO, 01 MALETA		KT	1
	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE I5 13ª GEN 24" DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1334U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.40 GHZ COM TURBO DE ATÉ 4.60 GHZ CACHE DE 12MB SOQUETE BGA 1744 COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR5 (1 X 8GB)5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS PAINEL IPS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ DELL PRO KM5221W; COR: BRANCO; COM WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO.		UN	28
25	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE I7 13ª GEN 24" DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1355U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.70 GHZ COM TURBO DE ATÉ 5.00 GHZ CACHE DE 12MB COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 (1 X 16GB) 5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS; TIPO DE PAINEL: IPS ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ; COR: BRANCO; COM WINDOWS 10 OU 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO		UN	15
	MINI PC 8GB RAM 256GB ROM IGUAL OU EQUIVALENTE A KAMRUI AK1PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL ALDER LAKE QUAD-CORE N95 DE 12ª; 8GB RAM DDR4; SSD DE 256GB; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 4.2 INTEGRADOS; ENTRADAS: 04 USB (2 USB 3.2 E 2 USB 2.0), 02 HDMI; 01 RJ-45; 01 ENTRADA P3 3.5MM; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI		UN	20
27	MONITOR 21,5" VA FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 22MP410-B; 21,5 POLEGADAS; TELA DO TIPO: VA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ 3000:1; COM ENTRADAS: 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI		UN	5
	MONITOR 24" IPS FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG		UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



24BL550J-B; 24 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS DE NO MÍNIMO: 01 DISPLAY PORT, 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA (130MM), INCLINAÇÃO (-5° A 35°), ROTAÇÃO (0 A 355°) E PIVOTAGEM (90°) ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI E DISPLAY PORT

29	MONITOR 27" IPS FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 27MS500-B; 27 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 100HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M ² ; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (-5° A 15°) ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI	UN	4
30	MONITOR 29" IPS ULTRAWIDE WFULLHD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 29WL500-B; 29 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2560 X 1080P; PROPORÇÃO 21:9; ULTRAWIDE; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M ² ; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI	UN	2
31	NOBREAK 2200VA IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE+ UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 18AH; ACEITA 2 BATERIAS EXTERNAS ATRÁVES SAÍDA DE 24V; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA 115V / 220 V AUTOMÁTICO.	UN	10
32	NOTEBOOK CORE I3 13º 8GB RAM 14" DELL LATITUDE 3450 CORE I3; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U; 6 NÚCLEOS; ATÉ 4.50GHZ TURBO; CACHE DE 10MB; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5200MHZ; ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W.	UN	20
33	NOTEBOOK CORE I5 13º 16GB RAM 16" 512GB DELL PRO 16 CORE I5; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 4.70GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ; ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 16"; RESOLUÇÃO: FHD+ (1920x1200); PAINEL ANTIRREFLEXO, 300 NITS; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.3 E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 TIPO A, 1 PORTA USB 3.2 TIPO C (10Gbit/s), 1 PORTA THUNDERBOLT 4 (40Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 2.1; CÂMERA FULL HD COM INFRAVERMELHO, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W.	UN	16
34	NOTEBOOK CORE I7 13º 16GB RAM 14" DELL LATITUDE 3450 CORE I7; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I7-1355U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 5.00GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W.

35	PROJETOR 3.000 LUMENS 16:9 FULL HD HDMI C/ ANDROID TV IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON EPIQVISION FH-02 SMART STREAMING - V11HA85020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 2.073.600; LÚMENS MÍNIMOS: 3000; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; PROPORÇÃO 16:9; CONTRASTE: 350:1; TIPO DE LÂMPADA: 188 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 26" A 391"; LENTE DE FOCO MANUAL COM NO MÍNIMO F: 1.44 E DISTÂNCIA FOCAL :16.4MM;COM ANDROID TV; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 01 HDMI, 01 USB A; BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS.	UN	3
36	PROJETOR 3.800 LUMENS 16:10 HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON POWERLITE W49 - V11H983020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 1.024.000; LÚMENS MÍNIMOS: 3800; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 800; PROPORÇÃO 16:10; CONTRASTE: 15000:1; TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 33" A 320"; LENTE DE FOCO MANUAL COM NO MÍNIMO F: 1.49 - 1,72 E DISTÂNCIA FOCAL :16.9MM - 20,28MM; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 02 HDMI, 03 VGA; 01 USB A, 01 RJ-45 BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS.	UN	2
37	RACK DE PISO 19 X 40U X 670MM MATERIAL: AÇO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA; TODOS LADOS REMOVÍVEIS; PORTA FRONTAL REMOVÍVEL COM ACRILICO FUMÊ DE 2MM E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 04 VENTILADORES; DIMENSÕES EXTERNAS: 188 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 67 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES INTERNAS: 178 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 62 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA 04 RODINHAS C/ FREIO, NIVELADORES FIXOS E 3 BANDEJAS FIXAS	UN	2
38	ROUTERBOARD P/ RACK 19" MIKROTIK RB3011UiAS-RM; CPU: IPQ-8064 2 NÚCLEOS 1.4GHZ; MEMÓRIA RAM: 1GB; 10 PORTAS ETHERNET RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS V7; ACOMPANHA FONTE 24V E SUPORTES PARA RACK 19"	UN	20
39	SERVIDOR EM TORRE XEON 64GB RAM DELL POWEREDGE T160 SERVER; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64GB RAM (2X32) DDR5 5600MHZ; PROCESSADOR: INTEL XEON 6 PERFORMANCE 6369P 3.3GHZ, 8C/16T, 24M CACHE, TURBO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2025 STANDARD,16 CORE, FI, NO MED, NO CAL, MULTI LANGUAGE; ARMAZENAMENTO: 2 X 960GB SSD SATA 6GBPS ISE READ INTENSIVE 512E 2.5IN, 1DWPD, AG DRIVE; RAID: C3 RAID 1; ADAPTADOR LP PERC H755; DELL CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED E IDRAC9, BASIC 16G; CHASSIS: 3.5" CHASSIS COM 3 HDDS (SAS/SATA) CABEADOS E 2X2.5" HDDS CABEADOS (SAS/SATA), PERC, FONTE DE 500W CABEADA; ACOMPANHA 1 CABO DE FORÇA 2P+T	UN	1



NBR 14136 10A DE 2 METROS		
40	SMART TV FULL HD 32" IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 32PHG6909/78; 32 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 6W CADA; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS	UN 10
41	SMART TV FULL HD 43" IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 43PFG6909/78; 43 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 8W; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS	UN 5
42	SMARTPHONE 6.7" 8GB RAM 256GB ROM SAMSUNG GALAXY A56; TAMANHO DO DISPLAY: 6.7" ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120 HZ ; NÚMERO DE PIXELS: 1080 X 2340; MEMÓRIA RAM: 8GB; TIPO DE TELA: SUPER AMOLED; DENSIDADE MÍNIMA DE PIXELS 385 PPI; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 256GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A SAMSUNG EXYNOS 1580 OCTA-CORE 1X 2.9 GHZ CORTEX-A720 + 3X 2.6 GHZ CORTEX-A720 + 4X 1.9 GHZ CORTEX-A520; ANDROID 15; COM BLUETOOTH 5.3 E WIFI 6; MÍNIMO 2 CHIPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS; BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH	UN 15
43	• SWITCH 16 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL TP-LINK TL-SG1016DE; MÍNIMO: 16 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN 20
44	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT TP-LINK TL-SG1048; MÍNIMO: 48 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN 5
45	TABLET 11" 4G RAM 64GB ROM SAMSUNG TAB A9+; TAMANHO DO DISPLAY: 11"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ; NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA); MEMÓRIA RAM: 4GB; QUANTIDADE DE CORES: 16 M; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OCTA-CORE 4X 2.2 GHZ + 4X 1.7 GHZ; ANDROID 14; COM BLUETOOTH E WIFI 5; MÍNIMO 1 CHIP FÍSICO COM SUPORTE A 5G; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS	UN 15

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A obtenção de materiais e equipamentos de informática, classificados como **bens de natureza permanente**, configura-se como uma necessidade estratégica para o Município, tendo em vista o papel central que a tecnologia exerce na atualidade. Em um cenário de transformação digital irreversível, a informatização dos processos administrativos não se limita a um recurso de apoio, mas representa condição indispensável para a prestação de serviços públicos com qualidade, rapidez e transparência.



2.2. Ferramentas tecnológicas desempenham funções decisivas no gerenciamento de informações, na automação de tarefas, na comunicação entre setores e no controle de dados essenciais à formulação de políticas públicas. A administração moderna exige sistemas integrados e equipamentos de alto desempenho, que reduzam falhas, agilizem fluxos de trabalho e aumentem a produtividade. A digitalização e o uso contínuo de recursos de informática possibilitam maior eficiência no atendimento à população, garantindo serviços públicos mais seguros, céleres e com melhor custo-benefício.

2.3. A depreciação natural de computadores, notebooks e demais equipamentos de informática, somada à velocidade da evolução tecnológica, exige a atualização periódica do parque tecnológico municipal. A reposição de equipamentos não é mera formalidade administrativa, mas investimento fundamental para assegurar a continuidade dos serviços, a modernização da gestão pública e a melhoria dos resultados entregues à sociedade.

2.4. Registra-se que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – RP 06/2025**, destinado à aquisição de materiais de informática, não houve resultado satisfatório, inviabilizando a obtenção dos bens indispensáveis ao funcionamento regular da Administração. Diante dessa realidade, mostra-se imprescindível instaurar novo processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar o fornecimento adequado e tempestivo da demanda.

2.5. A adoção dessa medida garante que o Município disponha de condições técnicas compatíveis com as exigências da sociedade contemporânea, cada vez mais dependente da tecnologia. A aquisição de novos equipamentos de informática — enquanto **bens permanentes** constitui passo decisivo para consolidar uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados efetivos em benefício da coletividade.

2.6. A necessidade se justifica, ainda, pelo objetivo de **continuar a atualização de equipamentos defasados, substituir aqueles defeituosos ou sem uso e ampliar o aparelhamento tecnológico das secretarias municipais**, com destaque para áreas fundamentais como Educação e Saúde, sem estabelecer precedência entre elas. No caso específico da Diretoria Municipal de Educação, a atualização do parque de hardware é medida indispensável para otimizar a infraestrutura básica de comunicação de dados e garantir o funcionamento pleno dos serviços de Tecnologia da Informação.

2.7. A utilização de equipamentos de informática tornou-se ferramenta essencial para a execução dos serviços em todas as esferas, públicas e privadas. No âmbito municipal, parte significativa dos processos já depende diretamente de sistemas informatizados. A ausência de equipamentos atualizados compromete a operação das atividades administrativas e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.8. Considerando que estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem depreciação natural acelerada, associada à obsolescência tecnológica, cabe à Administração adotar medidas de reposição que assegurem a continuidade do processamento de informações de forma eficiente e ininterrupta.

2.9. Destaca-se que, em experiências anteriores, a estratégia de contratação de serviços de manutenção e atualização (upgrade) de hardware mostrou-se antieconômica, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 2400/2006**, que condena a prática em detrimento da aquisição de novos equipamentos.

2.10. Conclui-se, portanto, que a aquisição de equipamentos de informática, devidamente classificados como **materiais permanentes**, representa a melhor alternativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. Além de proporcionar maior eficiência administrativa, assegura cobertura integral de garantia, minimizando riscos de interrupções e impactos negativos sobre servidores e cidadãos usuários dos serviços municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Solução proposta:

A solução que melhor atende às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando sua estrutura organizacional e a demanda das secretarias envolvidas, consiste na **aquisição de equipamentos de informática**, com o objetivo de assegurar o suporte necessário à continuidade



e manutenção das atividades, dotando o Município de recursos compatíveis com as exigências da era digital. Tal medida visa garantir eficiência, regularidade das ações institucionais e contribuir para o bom desempenho dos programas e projetos municipais.

3.2. Modalidade de licitação:

A licitação será conduzida na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na legislação vigente, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas. Esta modalidade assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa, além de favorecer maior transparência e participação de fornecedores de diferentes localidades.

3.3. Justificativa da modalidade:

A escolha do Pregão Eletrônico está fundamentada na natureza de bens comuns, considerando que os materiais a serem providos possuem especificações amplamente disponíveis no mercado e atendem aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Sistema de Registro de Preços (SRP):

Por se tratarem de itens de uso contínuo e demanda variável ao longo do tempo — especialmente devido à dinâmica das atividades das secretarias —, o provimento será realizado por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa estratégia permite a contratação conforme a necessidade real, sem comprometer a previsibilidade orçamentária ou a eficiência administrativa.

3.5. Amparo legal do SRP:

A adoção do SRP está amparada no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite sua aplicação quando não for possível definir previamente o quantitativo exato ou o momento da contratação. O SRP proporciona flexibilidade na gestão pública, reduz desperdícios e otimiza a utilização dos recursos públicos.

3.6. Abrangência e padronização:

O objetivo principal do SRP é a seleção de itens padronizados, de ampla utilização e com demanda recorrente, como é o caso do **provimento de equipamentos de informática**, que atendem simultaneamente a diferentes secretarias e projetos, em períodos diversos, sendo plenamente compatíveis com essa sistemática.

3.7. Critério de julgamento:

O critério de julgamento adotado será **menor preço por item**, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, garantindo que a Administração obtenha os melhores preços unitários sem prejuízo da qualidade exigida.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1. DOS REQUISITOS GERAIS:

4.1.1. DA INDICAÇÃO DE MARCA(S) OU MODELO(S):

4.1.1.2. Na presente aquisição serão exigidas as seguintes marcas, características ou modelos, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133/2021, considerando a CERTIDÃO DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA anexa, subscrita pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para os itens:

4.1.1.3.. Impressoras

* Monocromáticas a Laser: HP LaserJet M4003dw E HP LaserJet M4103fdw

* Coloridas (Tanque de Tinta): Epson compatíveis com tintas originais 504, 524, 544 E 644

4.1.1.4. Segurança Eletrônica

* Câmeras e NVRs: Hikvision (modelos IP)

* Alarmes: JFL Alarmes

4.1.1.5. Servidores: DELL

4.1.1.6. .Notebooks, Desktops e All-in-One: DELL

4.1.1.7. Rede Lógica

* RouterBoards e Roteadores Wifi: Mikrotik

* Switches Comuns e Gerenciáveis: TP-Link

* Antenas e Acess Point: Ubiquiti

* Cabos e Conectores: SohoPlus Furukawa

4.1.1.8. Celulares e Tablets: Samsung



4.1.1.9. Telefones IP: Intelbras

4.1.10. Poderão participar deste processo de aquisição, todas as empresas que atuem no ramo de atividade relacionado ao objeto, formalmente constituídas e que não possuam registro de sanções que impeçam sua participação, bem como estejam devidamente regulares com suas obrigações fiscais (Municipal, Estadual e Federal), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS e Justiça do Trabalho).

4.1.11. As propostas de preços cadastradas na plataforma LICITANET® deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos itens cotados, indicando todas as especificações mínimas exigidas e, ainda, valor unitário e valor total por item, inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão-de-obra e despesas com entrega.

4.1.12. Os itens deverão ser entregues conforme demanda exclusiva do Contratante, independentemente das quantidades solicitadas, observando-se os prazos e endereços de entrega apresentados na Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente.

4.1.13. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para esta aquisição, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1.14. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, dentro da mais perfeita integridade, conservação e limpeza e descarregados no interior dos locais designados para a entrega.

4.1.15. Todos os itens deverão ser apresentados dentro das características especificadas e padrões máximos de qualidade, sendo proibido ao Contratante, portanto, o recebimento de produtos com especificações em desacordo com o Termo de Referência (TR), falhas decorrentes do processo de produção, transportes, manuseio ou quaisquer outros tipos de imperfeição.

4.1.16. As empresas declaradas vencedoras se responsabilizarão pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, desde a sua produção até o momento da entrega estando obrigadas a corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias os produtos e suprimentos com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência (TR);

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O fornecimento dos itens se dará de acordo com a demanda apresentada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através de Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, que será enviado à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, independente de quantidade mínima ou máxima solicitada, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência (TR) e Edital;

5.1.2. O prazo máximo para o fornecimento dos itens pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, nos horários e locais indicados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.1.2.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa formalizada pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, desde que aprovada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.1.2.2. Os horários e locais para entrega dos itens serão informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil;



5.1.2.3. A(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços somente poderá entregar os itens nos horários e locais informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhados das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil para conferência a ser realizada por fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se incumbirá da designação do fiscal que será responsável pelo acompanhamento e execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4. Os itens deverão ser entregues utilizando-se a melhor técnica, incluindo profissionais aptos para tal, de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor dos mesmos, conforme diploma legal;

5.1.5. Os itens entregues pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se assim for necessário com o intuito de verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos recebidos reservando-se o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

5.1.6. Verificada a desconformidade dos itens, a(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá promover as correções necessárias ou substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital;

5.1.7. É vedado, tanto o fornecimento por parte da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, quanto o recebimento pelo fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dos itens que apresentem especificações em desacordo com o presente Termo de Referência (TR) e Edital, falhas decorrentes do processo de produção, armazenamento e transporte ou outros tipos de imperfeição;

5.1.8. Correrão por conta da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços todas as despesas de quaisquer naturezas, como seguros, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

5.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

5.2.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.2.1.1. Gerenciar o fornecimento, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas aquisições, as quais deverão indicar a Detentora da Ata de Registro de Preços, as quantidades e os valores a serem praticados;

5.2.1.2. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

5.2.1.3. Informar ao órgão competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;

5.2.1.4. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência (TR) e Edital, em relação às suas próprias aquisições, bem como de comportamentos que comprometam a Ata de Registro de Preços;

5.2.1.5. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento dos produtos;

5.2.1.6. Os documentos fiscais deverão estar devidamente liquidados após o recebimento definitivo dos mesmos;

5.2.1.7. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3.2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.3.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil enviado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.3.2.2. Praticar, sempre, os preços e as marcas (quando houver) vigentes homologados na Ata de Registro de Preços;

5.3.2.3. Entregar os produtos no prazo, local, horário e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de Referência (TR) e Edital;



5.3.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

5.3.2.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração e substituindo-os sempre que for o caso;

5.3.2.6. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos da Ata de Registro de Preços e disposições contidas neste Termo de Referência (TR) e Edital;

5.3.2.7. Comunicar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

5.3.2.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

5.3.2.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

5.3.2.10. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos;

5.3.2.11. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.3.2.12. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.2. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido, mediante manifestação do Gestor da Ata de Registro de Preços e totalmente às suas expensas.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência (TR), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS encaminhará a Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio eficaz, estando a Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obrigada a confirmar o recebimento no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

6.1.1.1. A recusa em confirmar o recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, no prazo estabelecido no subitem "6.1.1." sem justificativa por escrito e aceita pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS às penalidades cabíveis, sendo facultado à ao Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável;

6.2. As comunicações entre o Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.2.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá informar um endereço de correio eletrônico (e-mail) juntamente com o nome do responsável pelas comunicações entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



6.2.2. Será admitido o uso de contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório à Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS informar os números e responsáveis por cada canal de comunicação auxiliares;

6.3. O fornecimento dos itens deverá ser acompanhado pelo fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou pelos respectivos substitutos, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 6.956 de 10 de maio de 2023.

6.5. Ficará à cargo do senhor **MARCIO ALEXANDRE FERNANDES** – Coordenador de Tecnologia, a Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.6. Ficará a cargo do senhor **MARCOS PETTINELLI JUNIOR** – Supervisor de Tecnologia da Informação, a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (TR) e na proposta;

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da aquisição;

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº14.133/2021, comunicando-se à Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.5. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata de Registro de Preços (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.6. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Detentora da Ata de Registro de Preços adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento dos itens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pelo fiscal para a Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar as especificações de cada item conforme apresentadas neste Termo de Referência (TR) e o quantitativo efetivamente entregue;

7.2.3. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. A modalidade adotada será o PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo critério de seleção do MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº. 14.133/2021 adotado o instrumento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

9.1. O valor global estimado desta aquisição é de **R\$ 1.375.469,34 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

9.2. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

001 20 UN ACCESS POINT INDOOR COMPACT 2,4GHZ E 5GHZ C/POE UBIQUITI U7 LITE; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4300 MBPS; BANDA DE 2.4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 115M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR NO MÍNIMO 200 CLIENTES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 13W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI U7 LITE; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4300 MBPS; BANDA DE 2.4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 115M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR NO MÍNIMO 200 CLIENTES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 13W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V - R\$ 910,68

002 5 UN ACCESS POINT INDOOR ENTERPRISE 2,4GHZ, 5GHZ E 6GHZ C/POE UBIQUITI U7 PRO MAX; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5.8 GBPS; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 8,6 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 160M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 500 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 25W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI U7 PRO MAX; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5.8 GBPS; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 8,6 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 160M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 500 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 25W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V - R\$ 3.375,33

003 10 UN ACCESS POINT INDOOR PRO 2,4GHZ, 5GHZ E 6GHZ C/POE UBIQUITI U7 PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5.8 GBPS; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4,3 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 140M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 300 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI U7 PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 7 802.11BE/AX/AC/N; BANDA DE 6 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 5.8 GBPS; BANDA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 4,3 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 688 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 140M²; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 2,5GBE; SUPORTAR MAIS DE 300 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO - R\$ 1.689,26

004 20 UN ACCESS POINT INDOOR/OUTDOOR MESH 2,4GHZ E 5GHZ UBIQUITI U6 MESH PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 6 802.11AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE 2,4 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 573,5 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 185M²; POSSUIR PELO MENOS 02 PORTA RJ-45 GIGABIT (01 SENDO PASSTHROUGH); SUPORTAR MAIS DE 250 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 9W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI U6 MESH PRO; COM TECNOLOGIA WI-FI 6 802.11AX/AC/N; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE 2,4 GBPS E BANDA DE 2,4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 573,5 MBPS; COBERTURA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL: 185M²; POSSUIR PELO MENOS 02 PORTA RJ-45 GIGABIT (01 SENDO PASSTHROUGH); SUPORTAR MAIS DE 250 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM UNIFI NETWORK; CONSUMO MÁXIMO 9W; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE BIVOLT 100V - 240V - R\$ 2.180,44

005 10 UN ANTENA DIRECIONAL OUTDOOR 5GHZ 25DBI POE UBIQUITI PBE-M5-400; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; DISH REFLECTOR: 400MM; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5/8/10/20/30/40 MHZ; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; ACOMPANHA FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A. BIVOLT 100V - 240V IGUAL OU EQUIVALENTE UBIQUITI PBE-M5-400; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; DISH REFLECTOR: 400MM; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5/8/10/20/30/40 MHZ; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; ACOMPANHA FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A. BIVOLT 100V - 240V - R\$ 1.263,49

006 6 UN ANTENA DIRECIONAL OUTDOOR 5GHZ 25DBI POE C/ PTP MODE E PTMP MODE UBIQUITI PBE-5AC-GEN2; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO NO MODO PTP DE NO MÍNIMO 10/20/30/40/50/60/80 MHZ E NO MODO PTMP; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A. IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI PBE-5AC-GEN2; FREQUÊNCIA 5GHZ; GANHO DE NO MÍNIMO 25DBI; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHZ MEMÓRIA: 64 MB DDR2, 8 MB FLASH; CANAIS DE TRANSMISSÃO NO MODO PTP DE NO MÍNIMO 10/20/30/40/50/60/80 MHZ E NO MODO PTMP; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 450 MBPS; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE GIGABIT 24V 0,5A. - R\$ 1.397,74

007 5 UN CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL PARA ATÉ 32 ZONAS COM TECNOLOGIA DUO, TECNOLOGIA BUS JFL ALARMES ACTIVE FULL 32; 32 ZONAS; 4 PARTIÇÕES REAIS; 99 USUÁRIOS; ATÉ 16 PGMS; SAÍDA 12 V PARA SIRENE JFL COM FIO; BATERIA DE 5200 MAH INCLUSA; ETHERNET, WI-FI E BLUETOOTH; VIAS DE COMUNICAÇÃO: GPRS, RÁDIO ALARME, ETHERNET, WI-FI, DISCADORA MÓDULO DE CELULAR, MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS E NOTIFICAÇÃO; ACESSO POR APLICATIVO; TECNOLOGIA DE BARRAMENTO; TECNOLOGIA DUO; TAREFAS AGENDADAS. JFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ALARMES ACTIVE FULL 32; 32 ZONAS; 4 PARTIÇÕES REAIS; 99 USUÁRIOS; ATÉ 16 PGMS; SAÍDA 12 V PARA SIRENE JFL COM FIO; BATERIA DE 5200 MAH INCLUSA; ETHERNET, WI-FI E BLUETOOTH; VIAS DE COMUNICAÇÃO: GPRS, RÁDIO ALARME, ETHERNET, WI-FI, DISCADORA MÓDULO DE CELULAR, MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS E NOTIFICAÇÃO; ACESSO POR APLICATIVO; TECNOLOGIA DE BARRAMENTO; TECNOLOGIA DUO; TAREFAS AGENDADAS. - R\$ 533,00

008 15 UN COMPUTADOR COMPLETO SLIM C/ MONITOR E PERIFÉRICOS I3 14100 8GB RAM 512GB DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100 COM 04 NÚCLEOS E 08 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 3.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 12MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X8GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES: ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M²; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2;COR: PRETO CONEXÃO: 2.4GHZ. MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100 COM 04 NÚCLEOS E 08 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 3.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 12MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X8GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES: ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M²; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2;COR: PRETO CONEXÃO: 2.4GHZ. MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V - R\$ 4.932,29

009 15 UN COMPUTADOR COMPLETO SLIM C/ MONITOR E PERIFÉRICOS I5 14400 16GB RAM 512GB DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I5-14400 COM 10 NÚCLEOS E 16 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 2.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 20MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X16GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 SENDO 02 FRONTAIS E 02 TRASEIRAS COM SMART POWER ON MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M²; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2; COR: PRETO; CONEXÃO: 2.4GHZ; MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V. IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL ECS1250; PROCESSADOR INTEL CORE I5-14400 COM 10 NÚCLEOS E 16 THREADS FREQUÊNCIA BASE DE 2.5GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.7GHZ CACHE DE 20MB E VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5 4800MHZ SENDO 1X16GB; ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 180W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA DE 85% BIVOLT AUTOMÁTICA COM TPM INTEGRADO; GABINETE COMPACTO NAS DIMENSÕES: ALTURA 30,35CM LARGURA 9,50CM E PROFUNDIDADE 29,30CM; MÍNIMO 01 SLOT M.2 2230/2280 MÍNIMO 01 SLOT SATA III MÍNIMO 04 PORTAS USB 2.0 SENDO 02 FRONTAIS E 02 TRASEIRAS COM SMART POWER ON MÍNIMO 04 PORTAS USB 3.2 GEN1 SENDO 01 TIPO-C FRONTAL 01 FRONTAL TIPO-A E 02 TRASEIRAS; MÍNIMO 01 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 02 SLOTS PCIE X1; 01 PORTA RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MB/S; SUPORTE A WI-FI 6 802.11AX E BLUETOOTH 5.4; MÍNIMO 01 HDMI 2.1 E 01 DISPLAYPORT 1.4; DEVE ACOMPANHAR MONITOR DELL S2425H COM TAMANHO VISÍVEL DE 60,5CM OU 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9; PAINEL COM TECNOLOGIA IPS TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100HZ; BRILHO 250CD/M²; PPI: 93; COM ALTO FALANTE; 02 PORTAS HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2024 OU SUPERIOR VITALÍCIO; TECLADO E MOUSE DELL PRO KM5221W SEM FIO; PADRÃO ABNT2; COR: PRETO; CONEXÃO: 2.4GHZ; MOUSE PAD 22CM X 18CM X 0,3CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 01 CABO DE FONTE 100V - 240V. - R\$ 6.080,96

010 10 UN HD EXTERNO 2TB IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 2TB EXPANSION - STKM2000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM. IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 2TB EXPANSION - STKM2000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM. - R\$ 569,30

011 10 UN HD EXTERNO 4TB IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 4TB EXPANSION - STKM4000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM. IGUAL OU EQUIVALENTE A SEAGATE 4TB EXPANSION - STKM4000400; POSSUIR CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAMANHO 2,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB; ACOMPANHA CABO USB 3.0 DE 46CM. - R\$ 848,40

012 1 UN IMPRESSORA DE CARTÃO / CRACHÁ PVC COLORIDO IGUAL OU EQUIVALENTE A ZEBRA ZC300; RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA 300 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 200CPH COLORIDO TAMANHO DE IMAGEM: 1006 X 640 PIXELS; COM TELA LCD COLORIDA; CONECTIVIDADE VIA USB E ETHERNET (RJ-45), SUPORTA CARTÕES CR80 E CR79; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E RIBBON YMCKO COLORIDO P/ ZC 300 IGUAL OU EQUIVALENTE A ZEBRA ZC300; RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA 300 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 200CPH COLORIDO TAMANHO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



IMAGEM: 1006 X 640 PIXELS; COM TELA LCD COLORIDA; CONECTIVIDADE VIA USB E ETHERNET (RJ-45), SUPORTA CARTÕES CR80 E CR79; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E RIBBON YMCKO COLORIDO P/ ZC 300 - R\$ 7.554,51

013 5 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB 3.0 C/ ADF E DUPLEX AUTOMÁTICO C/ GAVETA P/ PAPEL EPSON ECOTANK L6490; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,4"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9,5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 215 MM x 300 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 1200 DPI; 01 BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T524 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L6490; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,4"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9,5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 215 MM x 300 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 1200 DPI; 01 BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T524 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 2.514,33

014 5 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB C/ ADF EPSON ECOTANK L5590; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L5590; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 2.083,47

015 5 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ ETHERNET WIFI DIRECT USB C/ ADF E DUPLEX AUTOMÁTICO EPSON ECOTANK L14150; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (PADRÃO) E 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE SCANNER (ADF) ; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L14150; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE VIA CABO USB, ETHERNET (RJ-45) E WIFI DIRECT COM TCP/IPV4, TCP/IPV6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (PADRÃO) E 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 x 1.200 DPI; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 355 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 4.263,27

016 15 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 C/ WIFI DIRECT USB C/ DUPLEX AUTOMÁTICO EPSON ECOTANK L4260; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10,5 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L4260; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); COM VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10,5 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 1.804,65

017 15 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA USB EPSON ECOTANK L1250; CONECTIVIDADE VIA CABO USB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5.760 DPI X 1.440 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L1250; CONECTIVIDADE VIA CABO USB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (PADRÃO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5.760 DPI X 1.440 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 1.033,33

018 15 UN IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 USB C/ WIFI DIRECT EPSON ECOTANK L3250; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10PPM EM PRETO E 5PPM EM CORES (PADRÃO) E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON ECOTANK L3250; MULTIFUNCIONAL (DIGITALIZA, COPIA E IMPRIME); CONECTIVIDADE VIA CABO USB E WIFI DIRECT COM TCP/IPv4, TCP/IPv6; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10PPM EM PRETO E 5PPM EM CORES (PADRÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



E 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 x 1.440 DPI; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 297 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 2400 DPI; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E 01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T544 (PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA). - R\$ 1.489,97

019 6 UN IMPRESSORA LASER COLORIDA C/DUPLEX E ADF 127V HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 4,3"; COLORIDA; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 600 DPI; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E KIT TONERS ORIGINAIS 230X (W2300XC, W2301XC, W2302XC E W2303XC) PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA. IGUAL OU EQUIVALENTE A HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 4,3"; COLORIDA; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 600 DPI X 600 DPI; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E KIT TONERS ORIGINAIS 230X (W2300XC, W2301XC, W2302XC E W2303XC) PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA. - R\$ 4.324,00

020 20 UN IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX 127V HP LASERJET PRO 4003DW; COM VISOR LCD RETROILUMINADO DE 2 LINHAS"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC IGUAL OU EQUIVALENTE A HP LASERJET PRO 4003DW; COM VISOR LCD RETROILUMINADO DE 2 LINHAS"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC - R\$ 1.672,55

021 17 UN IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX E ADF 127V HP LASERJET PRO MFP 4103FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM E 34 IPM FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 1200 DPI; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC. IGUAL OU EQUIVALENTE A HP LASERJET PRO MFP 4103FDW; COM VISOR TOUCH COLORIDO DE 2,7"; COM DUPLEX AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE VIA USB, ETHERNET (RJ-45) GIGABIT E WIFI DIRECT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM E 34 IPM FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800 X 600 DPI; POSSUIR BANDEJA 1 COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS E BANDEJA 2 COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS; COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE SCANNER (ADF); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM x 356 MM; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1.200 DPI X 1200 DPI; COR: BRANCO; TENSÃO DE ENTRADA: 127V; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E TONER ORIGINAL W1030XC. - R\$ 3.577,70

022 5 UN IMPRESSORA TÉRMICA 80MM COM GUILHOTINA AUTOMÁTICA IGUAL OU EQUIVALENTE A ELGIN I8; POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 250MM/SEG; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI DIÂMETRO MÁXIMO DA BOBINA: 80MM CONECTIVIDADE VIA USB ETHERNET E SERIAL; IMPRESSÃO TÉRMICA; GUILHOTINA AUTOMÁTICA; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. IGUAL OU EQUIVALENTE A ELGIN I8; POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 250MM/SEG; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI DIÂMETRO MÁXIMO DA BOBINA: 80MM CONECTIVIDADE VIA USB ETHERNET E SERIAL; IMPRESSÃO TÉRMICA; GUILHOTINA AUTOMÁTICA; COR: PRETO; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. - R\$ 727,48

023 1 UN KIT MAQUINA DE FUSAO DE FIBRA OPTICA E ACESSÓRIOS IGUAL OU EQUIVALENTE A EXBOM MFO-700A; COMPATÍVEL COM FIBRA MONOMODO E MULTI MODO; DIÂMETRO DA FIBRA APLICÁVEL: 80 µM A 150 µM; PERDA TÍPICA DE EMENDA: 0.02 DB (MONOMODO), 0.01 DB (MULTIMODO); TEMPO MÉDIO DE EMENDA: 10 SEGUNDOS; COM DISPLAY LCD COLORIDO TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; BATERIA DEVE POSSUIR DURAÇÃO PARA EM MÉDIA 300 CICLOS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 DECAPADOR DE CABO DROP, 01 ALICATE DE DUAS PONTAS, 01 CARREGADOR, 01 BATERIA, 01 CHAVE, 01 CLIVADOR, 01 PAR DE ELETRODOS, 01 FERRAMENTA DE LIMPEZA, 01 SUPORTE DE RESFRIAMENTO, 01 MALETA IGUAL OU EQUIVALENTE A EXBOM MFO-700A; COMPATÍVEL COM FIBRA MONOMODO E MULTI MODO; DIÂMETRO DA FIBRA APLICÁVEL: 80 µM A 150 µM; PERDA TÍPICA DE EMENDA: 0.02 DB (MONOMODO), 0.01 DB (MULTIMODO); TEMPO MÉDIO DE EMENDA: 10 SEGUNDOS; COM DISPLAY LCD COLORIDO TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; BATERIA DEVE POSSUIR DURAÇÃO PARA EM MÉDIA 300 CICLOS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 DECAPADOR DE CABO DROP, 01 ALICATE DE DUAS PONTAS, 01 CARREGADOR, 01 BATERIA, 01 CHAVE, 01 CLIVADOR, 01 PAR DE ELETRODOS, 01 FERRAMENTA DE LIMPEZA, 01 SUPORTE DE RESFRIAMENTO, 01 MALETA - R\$ 4.530,00

024 28 UN MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE I5 13ª GEN 24" DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1334U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.40 GHZ COM TURBO DE ATÉ 4.60 GHZ CACHE DE 12MB SOQUETE BGA 1744 COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR5 (1 X 8GB)5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS PAINEL IPS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ DELL PRO KM5221W; COR: BRANCO; COM WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO. IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1334U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.40 GHZ COM TURBO DE ATÉ 4.60 GHZ CACHE DE 12MB SOQUETE BGA 1744 COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR5 (1 X 8GB)5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS PAINEL IPS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



DELL PRO KM5221W; COR: BRANCO; COM WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR VITALÍCIO E PACOTE OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO. - R\$ 6.085,00

025 15 UN MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE I7 13ª GEN 24" DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1355U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.70 GHZ COM TURBO DE ATÉ 5.00 GHZ CACHE DE 12MB COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 (1 X 16GB) 5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS; TIPO DE PAINEL: IPS ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ; COR: BRANCO; COM WINDOWS 10 OU 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE; PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1355U 10 NÚCLEOS 12 THREADS 3.70 GHZ COM TURBO DE ATÉ 5.00 GHZ CACHE DE 12MB COM VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS; MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 (1 X 16GB) 5200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD PCIE NVME M.2 512GB OU SUPERIOR; TELA: TAMANHO: 24 POLEGADAS; TIPO DE PAINEL: IPS ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P FULL HD; COM BLUETOOTH E WIFI 6E INTEGRADOS; 1 ENTRADA RJ45 10/100/1000; 2 ENTRADAS HDMI 1.4; BIVOLT COM FONTE EXTERNA INCLUSA DE 90W; NO MÍNIMO 3 PORTAS USB 3.2 GEN1 E 1 PORTA USB 3.2 GEN2; COM WEBCAM E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; INCLUI 1 TECLADO (ABNT2) SEM FIO 2.4GHZ E 1 MOUSE SEM FIO 2.4GHZ; COR: BRANCO; COM WINDOWS 10 OU 11 PRO VITALÍCIO E PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2021 OU SUPERIOR VITALÍCIO - R\$ 7.524,09

026 20 UN MINI PC 8GB RAM 256GB ROM IGUAL OU EQUIVALENTE A KAMRUI AK1PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL ALDER LAKE QUAD-CORE N95 DE 12ª; 8GB RAM DDR4; SSD DE 256GB; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 4.2 INTEGRADOS; ENTRADAS: 04 USB (2 USB 3.2 E 2 USB 2.0), 02 HDMI; 01 RJ-45; 01 ENTRADA P3 3.5MM; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A KAMRUI AK1PLUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL ALDER LAKE QUAD-CORE N95 DE 12ª; 8GB RAM DDR4; SSD DE 256GB; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 4.2 INTEGRADOS; ENTRADAS: 04 USB (2 USB 3.2 E 2 USB 2.0), 02 HDMI; 01 RJ-45; 01 ENTRADA P3 3.5MM; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI - R\$ 1.637,00

027 5 UN MONITOR 21,5" VA FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 22MP410-B; 21,5 POLEGADAS; TELA DO TIPO: VA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ 3000:1; COM ENTRADAS: 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 22MP410-B; 21,5 POLEGADAS; TELA DO TIPO: VA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ 3000:1; COM ENTRADAS: 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI - R\$ 617,76

028 15 UN MONITOR 24" IPS FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 24BL550J-B; 24 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS DE NO MÍNIMO: 01 DISPLAY PORT, 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA (130MM), INCLINAÇÃO (-5° A 35°), ROTAÇÃO (0 A 355°) E PIVOTAGEM (90°)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI E DISPLAY PORT IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 24BL550J-B; 24 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS DE NO MÍNIMO: 01 DISPLAY PORT, 01 HDMI E 01 VGA; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA (130MM), INCLINAÇÃO (-5° A 35°), ROTAÇÃO (0 A 355°) E PIVOTAGEM (90°) ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI E DISPLAY PORT - R\$ 1.099,95

029 4 UN MONITOR 27" IPS FULL HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 27MS500-B; 27 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 100HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (-5° A 15°) ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 27MS500-B; 27 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 100HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO 16:9; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (-5° A 15°) ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI - R\$ 1.189,25

030 2 UN MONITOR 29" IPS ULTRAWIDE WFULLHD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 29WL500-B; 29 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2560 X 1080P; PROPORÇÃO 21:9; ULTRAWIDE; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A LG 29WL500-B; 29 POLEGADAS; TELA DO TIPO: IPS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2560 X 1080P; PROPORÇÃO 21:9; ULTRAWIDE; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE DE ATÉ: 1000:1; COM ENTRADAS: 02 HDMI; COM NO MÁXIMO 5MS DE RESPOSTA; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI - R\$ 1.619,64

031 10 UN NOBREAK 2200VA IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE+ UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 18AH; ACEITA 2 BATERIAS EXTERNAS ATRÁVES SAÍDA DE 24V; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA 115V / 220 V AUTOMÁTICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA 115V / 220 V AUTOMÁTICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A TS SHARA UPS GATE+ UNIVERSAL 2200 VA BIVOLT; POSSUI 2 BATERIAS INTERNAS DE 18AH; ACEITA 2 BATERIAS EXTERNAS ATRÁVES SAÍDA DE 24V; POTÊNCIA 2200VA; 8 TOMADAS 10A NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA 115V / 220 V AUTOMÁTICO. - R\$ 4.708,00

032 20 UN NOTEBOOK CORE I3 13º 8GB RAM 14" 256GB DELL LATITUDE 3450 CORE I3; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U; 6 NÚCLEOS; ATÉ 4.50GHZ TURBO; CACHE DE 10MB; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5200MHZ; ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL LATITUDE 3450 CORE I3; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U; 6 NÚCLEOS; ATÉ 4.50GHZ TURBO; CACHE DE 10MB; 8GB DE MEMÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



RAM DDR5 5200MHZ; ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. - R\$ 5.344,61

033 16 UN NOTEBOOK CORE I5 13º 16GB RAM 16" 512GB DELL PRO 16 CORE I5; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 4.70GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ; ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 16"; RESOLUÇÃO: FHD+ (1920x1200); PAINEL ANTIRREFLEXO, 300 NITS; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.3 E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 TIPO A, 1 PORTA USB 3.2 TIPO C (10Gbit/s), 1 PORTA THUNDERBOLT 4 (40Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 2.1; CÂMERA FULL HD COM INFRAVERMELHO, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. IGUAL OU EQUIVALENTE DELL PRO 16 CORE I5; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 4.70GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ; ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 16"; RESOLUÇÃO: FHD+ (1920x1200); PAINEL ANTIRREFLEXO, 300 NITS; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.3 E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 TIPO A, 1 PORTA USB 3.2 TIPO C (10Gbit/s), 1 PORTA THUNDERBOLT 4 (40Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 2.1; CÂMERA FULL HD COM INFRAVERMELHO, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. - R\$ 5.863,33

034 5 UN NOTEBOOK CORE I7 13º 16GB RAM 14" 512GB DELL LATITUDE 3450 CORE I7; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I7-1355U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 5.00GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL LATITUDE 3450 CORE I7; ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I7-1355U; 10 NÚCLEOS; ATÉ 5.00GHZ TURBO; CACHE DE 12MB; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 5600MHZ ARMAZENAMENTO DE 512GB SSD NVME M.2; TELA: 14"; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920x1080); PAINEL IPS ANTIRREFLEXO; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WIFI 802.11ax INTEGRADOS; 1 PORTA ETHERNET RJ45 1Gbit/s; 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB4 (20Gbit/s) E 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FULL HD, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; WINDOWS 11 HOME; ACOMPANHA FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 65W. - R\$ 5.373,05

035 3 UN PROJETO 3.000 LUMENS 16:9 FULL HD HDMI C/ ANDROID TV IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON EPIQVISION FH-02 SMART STREAMING - V11HA85020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 2.073.600; LÚMENS MÍNIMOS: 3000; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; PROPORÇÃO 16:9; CONTRASTE: 350:1; TIPO DE LÂMPADA: 188 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 26" A 391"; LENTE DE FOCO MANUAL



COM NO MÍNIMO F: 1.44 E DISTÂNCIA FOCAL :16.4MM;COM ANDROID TV; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 01 HDMI, 01 USB A; BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON EPIQVISION FH-02 SMART STREAMING - V11HA85020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 2.073.600; LÚMENS MÍNIMOS: 3000; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; PROPORÇÃO 16:9; CONTRASTE: 350:1; TIPO DE LÂMPADA: 188 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 26" A 391"; LENTE DE FOCO MANUAL COM NO MÍNIMO F: 1.44 E DISTÂNCIA FOCAL :16.4MM;COM ANDROID TV; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 01 HDMI, 01 USB A; BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. - R\$ 3.883,33

036 2 UN PROJETO 3.800 LUMENS 16:10 HD HDMI IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON POWERLITE W49 - V11H983020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 1.024.000; LÚMENS MÍNIMOS: 3800; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 800; PROPORÇÃO 16:10; CONTRASTE: 15000:1; TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 33" A 320"; LENTE DE FOCO MANUAL COM NO MÍNIMO F: 1.49 - 1,72 E DISTÂNCIA FOCAL :16.9MM - 20,28MM; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 02 HDMI, 03 VGA; 01 USB A, 01 RJ-45 BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. IGUAL OU EQUIVALENTE A EPSON POWERLITE W49 - V11H983020; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 1.024.000; LÚMENS MÍNIMOS: 3800; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 800; PROPORÇÃO 16:10; CONTRASTE: 15000:1; TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; TAMANHO DE PROJEÇÃO: DE 33" A 320"; LENTE DE FOCO MANUAL COM NO MÍNIMO F: 1.49 - 1,72 E DISTÂNCIA FOCAL :16.9MM - 20,28MM; INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 01 USB-B, 02 HDMI, 03 VGA; 01 USB A, 01 RJ-45 BIVOLT; POSSUIR ALTO FALANTE DE 5W; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. - R\$ 5.934,16

037 2 UN RACK DE PISO 19 X 40U X 670MM MATERIAL: AÇO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA; TODOS LADOS REMOVÍVEIS; PORTA FRONTAL REMOVÍVEL COM ACRILICO FUMÊ DE 2MM E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 04 VENTILADORES; DIMENSÕES EXTERNAS: 188 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 67 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES INTERNAS: 178 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 62 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA 04 RODINHAS C/ FREIO, NIVELADORES FIXOS E 3 BANDEJAS FIXAS MATERIAL: AÇO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA; TODOS LADOS REMOVÍVEIS; PORTA FRONTAL REMOVÍVEL COM ACRILICO FUMÊ DE 2MM E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 04 VENTILADORES; DIMENSÕES EXTERNAS: 188 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 67 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES INTERNAS: 178 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 62 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA 04 RODINHAS C/ FREIO, NIVELADORES FIXOS E 3 BANDEJAS FIXAS - R\$ 2.581,67

038 20 UN ROUTERBOARD P/ RACK 19" MIKROTIK RB3011UiAS-RM; CPU: IPQ-8064 2 NÚCLEOS 1.4GHZ; MEMÓRIA RAM: 1GB; 10 PORTAS ETHERNET RJ-45 GIGABIT; SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



OPERACIONAL: ROUTEROS V7; ACOMPANHA FONTE 24V E SUPORTES PARA RACK 19" IGUAL OU EQUIVALENTE A MIKROTIK RB3011UiAS-RM; CPU: IPQ-8064 2 NÚCLEOS 1.4GHZ; MEMÓRIA RAM: 1GB; 10 PORTAS ETHERNET RJ-45 GIGABIT; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS V7; ACOMPANHA FONTE 24V E SUPORTES PARA RACK 19" - R\$ 1.735,37

039 1 UN SERVIDOR EM TORRE XEON 64GB RAM DELL POWEREDGE T160 SERVER; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64GB RAM (2X32) DDR5 5600MHZ; PROCESSADOR: INTEL XEON 6 PERFORMANCE 6369P 3.3GHZ, 8C/16T, 24M CACHE, TURBO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2025 STANDARD, 16 CORE, FI, NO MED, NO CAL, MULTI LANGUAGE; ARMAZENAMENTO: 2 X 960GB SSD SATA 6GBPS ISE READ INTENSIVE 512E 2.5IN, 1DWPD, AG DRIVE; RAID: C3 RAID 1; ADAPTADOR LP PERC H755; DELL CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED E IDRAC9, BASIC 16G; CHASSIS: 3.5" CHASSIS COM 3 HDDS (SAS/SATA) CABEADOS E 2X2.5" HDDS CABEADOS (SAS/SATA), PERC, FONTE DE 500W CABEADA; ACOMPANHA 1 CABO DE FORÇA 2P+T NBR 14136 10A DE 2 METROS IGUAL OU EQUIVALENTE A DELL POWEREDGE T160 SERVER; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 64GB RAM (2X32) DDR5 5600MHZ; PROCESSADOR: INTEL XEON 6 PERFORMANCE 6369P 3.3GHZ, 8C/16T, 24M CACHE, TURBO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2025 STANDARD, 16 CORE, FI, NO MED, NO CAL, MULTI LANGUAGE; ARMAZENAMENTO: 2 X 960GB SSD SATA 6GBPS ISE READ INTENSIVE 512E 2.5IN, 1DWPD, AG DRIVE; RAID: C3 RAID 1; ADAPTADOR LP PERC H755; DELL CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED E IDRAC9, BASIC 16G; CHASSIS: 3.5" CHASSIS COM 3 HDDS (SAS/SATA) CABEADOS E 2X2.5" HDDS CABEADOS (SAS/SATA), PERC, FONTE DE 500W CABEADA; ACOMPANHA 1 CABO DE FORÇA 2P+T NBR 14136 10A DE 2 METROS - R\$ 28.825,50

040 10 UN SMART TV FULL HD 32" IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 32PHG6909/78; 32 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 6W CADA; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 32PHG6909/78; 32 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 6W CADA; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI DUAL BAND E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS - R\$ 1.647,20

041 5 UN SMART TV FULL HD 43" IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 43PFG6909/78; 43 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 8W; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS IGUAL OU EQUIVALENTE A PHILIPS 43PFG6909/78; 43 POLEGADAS; TELA DO TIPO: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080P; PROPORÇÃO: 16:9; COM NO MÍNIMO 2 CANAIS DE AUDIO DE 8W; COM ENTRADAS: 02 HDMI 2.0, 02 USB, 01 RF, 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA E 01 ETHERNET RJ-45; COM WIFI E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS; BIVOLT; COM SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; CONTROLE E PILHAS - R\$ 1.866,85

042 15 UN SMARTPHONE 6.7" 8GB RAM 256GB ROM SAMSUNG GALAXY A56; TAMANHO DO DISPLAY: 6.7" ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120 HZ ; NÚMERO DE PIXELS: 1080 X 2340; MEMÓRIA RAM: 8GB; TIPO DE TELA: SUPER AMOLED; DENSIDADE MÍNIMA DE PIXELS 385 PPI; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 256GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A SAMSUNG EXYNOS 1580 OCTA-CORE 1X 2.9 GHZ CORTEX-A720 + 3X 2.6 GHZ CORTEX-A720 + 4X 1.9 GHZ CORTEX-A520; ANDROID 15; COM BLUETOOTH 5.3 E WIFI 6; MÍNIMO 2 CHIPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS; BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH IGUAL OU EQUIVALENTE A SAMSUNG GALAXY A56; TAMANHO DO DISPLAY: 6.7" ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120 HZ ; NÚMERO DE PIXELS: 1080 X 2340; MEMÓRIA RAM: 8GB; TIPO DE TELA: SUPER AMOLED; DENSIDADE MÍNIMA DE PIXELS 385 PPI; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 256GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A SAMSUNG EXYNOS 1580 OCTA-CORE 1X 2.9 GHZ CORTEX-A720 + 3X 2.6 GHZ CORTEX-A720 + 4X 1.9 GHZ CORTEX-A520; ANDROID 15; COM BLUETOOTH 5.3 E WIFI 6; MÍNIMO 2 CHIPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS; BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH - R\$ 2.700,00

043 20 UN SWITCH 16 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL TP-LINK TL-SG1016DE; MÍNIMO: 16 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT IGUAL OU EQUIVALENTE A TP-LINK TL-SG1016DE; MÍNIMO: 16 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT - R\$ 915,00

044 5 UN SWITCH 48 PORTAS GIGABIT TP-LINK TL-SG1048; MÍNIMO: 48 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT IGUAL OU EQUIVALENTE A TP-LINK TL-SG1048; MÍNIMO: 48 PORTAS; GIGABIT; ACOMPANHA SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT - R\$ 1.805,17

045 15 UN TABLET 11" 4G RAM 64GB ROM SAMSUNG TAB A9+; TAMANHO DO DISPLAY: 11"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ; NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA); MEMÓRIA RAM: 4GB; QUANTIDADE DE CORES: 16 M: MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OCTA-CORE 4X 2.2 GHZ + 4X 1.7 GHZ; ANDROID 14; COM BLUETOOTH E WIFI 5; MÍNIMO 1 CHIP FÍSICO COM SUPORTE A 5G; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS IGUAL OU EQUIVALENTE A SAMSUNG TAB A9+; TAMANHO DO DISPLAY: 11"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ; NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA); MEMÓRIA RAM: 4GB; QUANTIDADE DE CORES: 16 M: MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64GB; PROCESSADOR EQUIVALENTE A QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OCTA-CORE 4X 2.2 GHZ + 4X 1.7 GHZ; ANDROID 14; COM BLUETOOTH E WIFI 5; MÍNIMO 1 CHIP FÍSICO COM SUPORTE A 5G; CONECTOR DE CARREGAMENTO TIPO C; ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO E EXTRATOR DE BANDEJA DE CHIPS - R\$ 1.839,33

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos.

A Lei Municipal nº 2.127, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a aquisição demandada, como segue:

Órgão: **EXECUTIVO.**

Unidade Orçamentária: **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Função: **ADMINISTRAÇÃO.**

Subfunção: **ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

Programa: 0011 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS

Elemento de Despesa: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

Subelemento da Despesa: **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA:**

Valor Orçado Disponível: **R\$ 1.375.469,34 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Recurso: **1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS**, *(Portaria STN nº 710/2021 atualizada)*

FRONTEIRA-MG, 26 de novembro de 2025.

PATRICIA DA SILVEIRA MENEZES ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2025.
PROCESSO n.º **0033263**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

VALIDADE: - 12 (doze) meses

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 105/2025 - RP 098/2025 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG; com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO PAULO CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação Nº: ____/____, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: ____/____, e de conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Nº: 6.956/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor

Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade, profissão e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/____, seus anexos, a proposta da **FORNECEDORA** e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 105/2025 - RP 098/2025.

2.1. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



2.2. Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme relação anexa.

3.1. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

3.2. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$_____.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, **vedada a recondução total do quantitativo dos itens, conforme art. 70 do Decreto Municipal nº 6.956/223.**

6.1. O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1. O fornecimento dos itens se dará de acordo com a demanda apresentada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através de Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, que será enviado à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, independente de quantidade mínima ou máxima solicitada, nos termos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e Edital;

6.1.2. O prazo máximo para o fornecimento dos itens pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil, nos horários e locais indicados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa formalizada pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, desde que aprovada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. Os horários e locais para entrega dos itens serão informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços através das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil;



6.1.2.3. A(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços somente poderá entregar os itens nos horários e locais informados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhados das Notas de Empenhos, Autorizações de Fornecimentos ou outro instrumento hábil para conferência a ser realizada por fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.1.3. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se incumbirá da designação do fiscal que será responsável pelo acompanhamento e execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os itens deverão ser entregues utilizando-se a melhor técnica, incluindo profissionais aptos para tal, de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor dos mesmos, conforme diploma legal;

6.1.5. Os itens entregues pela(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços se assim for necessário com o intuito de verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos recebidos reservando-se o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

6.1.6. Verificada a desconformidade dos itens, a(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá promover as correções necessárias ou substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital;

6.1.7. É vedado, tanto o fornecimento por parte da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, quanto o recebimento pelo fiscal designado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dos itens que apresentem especificações em desacordo com o presente Termo de Referência (TR) e Edital, falhas decorrentes do processo de produção, armazenamento e transporte ou outros tipos de imperfeição;

6.1.8. Correrão por conta da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços todas as despesas de quaisquer naturezas, como seguros, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

6.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. Gerenciar o fornecimento, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas aquisições, as quais deverão indicar a Detentora da Ata de Registro de Preços, as quantidades e os valores a serem praticados;

6.2.2. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

6.2.3. Informar ao órgão competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;

6.2.4. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contidas no Termo de Referência (TR) e Edital, em relação às suas próprias aquisições, bem como de comportamentos que comprometam a Ata de Registro de Preços;

6.2.5. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento dos produtos;

6.2.6. Os documentos fiscais deverão estar devidamente liquidados após o recebimento definitivo dos mesmos;



6.2.7. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.3. OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil enviado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.3.2. Praticar, sempre, os preços e as marcas (quando houver) vigentes homologados na Ata de Registro de Preços;

6.3.3. Entregar os produtos no prazo, local, horário e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Termo de Referência (TR) e Edital;

6.3.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

6.3.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração e substituindo-os sempre que for o caso;

6.3.6. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos da Ata de Registro de Preços e disposições contidas no Termo de Referência (TR) e Edital;

6.3.7. Comunicar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

6.3.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

6.3.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

6.3.10. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos;

6.3.11. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.3.12. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.4. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



6.4.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido, mediante manifestação do Gestor da Ata de Registro de Preços e totalmente às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento dos itens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pelo fiscal para a Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar as especificações de cada item conforme apresentadas no Termo de Referência (TR) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.1. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ficará à cargo do senhor **MARCIO ALEXANDRE FERNANDES** – Coordenador de Tecnologia, a Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Ficará a cargo do senhor **MARCOS PETTINELLI JUNIOR** – Supervisor de Tecnologia da Informação, a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.2. As obrigações decorrentes desta licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

8.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

8.3.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

8.3.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da detentora da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Órgão Gestor pagará à Detentora da Ata de Registro de Preços a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.4. Caso a detentora da Ata de Registro de Preços seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

9.25. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.6. A empresa Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 1225 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



11.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 25º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1. Advertência.

12.2. Multa.

12.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 29% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1 à 11.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

30.6.2. Para as infrações previstas nos itens 11.7 a 11.11 deste Edital, a multa será de 15% à 29% do valor do contrato licitado.



12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1 à 11.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 11.7 à 11.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1 à 11.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;

12.14.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.25. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 6.956/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Fronteira, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025 - RP 098/2025, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata de Registro de
Preços

MARCIO ALEXANDRE FERNANDES
Gestor da Ata de Registro de Preços

MARCOS PETTINELLI JUNIOR
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:



ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0033263

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Número do edital:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	Vr. Unitário	Vr. Total
01					
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
DECLARAMOS QUE: DECLARAMOS QUE: () Estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior; () A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados; () Não incorremos nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21. () Estamos enquadrados como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhecemos na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.					
Data:					



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0033263

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PROCESSO Nº 0033263

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO VI

**MINUTA DA DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.**

PROCESSO Nº 0033263

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - RP 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

CERTIDÃO DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Lei nº 14.133/2021

Márcio Alexandre Fernandes autoridade competente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finança da Prefeitura Municipal de Fronteira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, inciso V, c/c art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CERTIFICA e AUTORIZA a padronização dos seguintes equipamentos e marcas para fins de aquisição, manutenção, ampliação e compatibilidade tecnológica no âmbito deste órgão/entidade:

1. Objetivo da Padronização

Visa manter a compatibilidade de sistemas, insumos e infraestrutura tecnológica já instalada, promovendo a eficiência administrativa, a economicidade, a racionalização de estoques de peças e suprimentos, além de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência, planejamento e interesse público.

2. Equipamentos Padronizados

2.1 Impressoras

- **Monocromáticas a Laser: HP LaserJet M4003dw E HP LaserJet M4103fdw**

Justificativa: A padronização nas impressoras HP garante compatibilidade com o parque já existente, que conta com grande quantidade desses modelos. Além disso, possibilita a padronização dos cartuchos e toners utilizados, reduzindo custos de aquisição, facilitando a gestão de insumos e assegurando maior disponibilidade de suprimentos em estoque. A manutenção e suporte técnico também são facilitados, uma vez que os técnicos locais já possuem treinamento e experiência na manipulação desses equipamentos.

- **Coloridas (Tanque de Tinta): Epson compatíveis com tintas originais 504, 524, 544 E 644**

Justificativa: O órgão já possui amplo parque instalado de impressoras Epson tanque de tinta compatíveis com os suprimentos citados, o que assegura plena utilização dos insumos já adquiridos, evitando desperdícios e garantindo economia. As impressoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Epson tanque também apresentam custo por página reduzido e manutenção simplificada, o que contribui para a eficiência administrativa e para o uso racional dos recursos públicos.

2.2 Segurança Eletrônica

- **Câmeras e NVRs:** Hikvision (modelos IP)

Justificativa: O sistema de monitoramento do órgão é composto, atualmente, por mais de 20 NVRs da marca Hikvision, com integração total aos dispositivos IP da mesma fabricante. A manutenção da padronização assegura a compatibilidade entre câmeras novas e antigas, simplifica o processo de monitoramento centralizado e evita problemas de interoperabilidade que poderiam comprometer a segurança. Além disso, o corpo técnico já possui experiência consolidada no uso das soluções Hikvision, reduzindo tempo de treinamento e custos adicionais.

- **Alarmes:** JFL Alarmes

Justificativa: Já existem diversas centrais e módulos de alarme da marca JFL em funcionamento, garantindo que a adoção de novos equipamentos seja plenamente compatível com os já instalados. A padronização assegura integração total com a infraestrutura de segurança existente, reduzindo riscos de falhas e permitindo manutenção uniforme por parte da equipe técnica, que já possui capacitação nesse padrão.

2.3 Servidores: DELL

Justificativa: O parque de servidores do órgão é composto majoritariamente por equipamentos da marca DELL, reconhecida internacionalmente pela robustez, confiabilidade e suporte técnico especializado. A padronização com a marca DELL é imprescindível para garantir a continuidade do funcionamento de serviços críticos, como bancos de dados, sistemas de gestão e portais de atendimento ao cidadão. Além disso, a unificação da marca permite melhor aproveitamento de peças de reposição, licenciamento de softwares de gerenciamento, atualizações de firmware e suporte técnico unificado.

2.4 Notebooks, Desktops e All-in-One: DELL

Justificativa: Considerando que o parque de computadores já conta com diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

equipamentos da marca DELL, a padronização nesta linha de produtos é fundamental. A medida permite unificação dos drivers, BIOS e softwares de gerenciamento, facilitando a manutenção e reduzindo tempo de inatividade dos equipamentos. A marca DELL é referência em qualidade, durabilidade e suporte técnico no mercado corporativo, o que assegura maior vida útil aos equipamentos e menor custo total de propriedade (TCO). Além disso, a uniformização possibilita treinamentos padronizados para a equipe de TI, aquisição simplificada de peças de reposição, além de maior previsibilidade orçamentária. Outro fator relevante é a possibilidade de utilizar contratos de garantia e suporte estendidos já vigentes junto à fabricante, trazendo ganhos de eficiência e economia para o ente público.

2.5 Rede Lógica

- **RouterBoards e Roteadores Wifi: Mikrotik**

Justificativa: Toda a gestão de rede do município já está consolidada em equipamentos RouterBoard da marca Mikrotik, sendo fundamental manter esse padrão para garantir a continuidade da operação. A padronização assegura a compatibilidade com scripts e configurações já desenvolvidos, permite escalabilidade da infraestrutura de rede sem custos adicionais de adaptação e garante maior eficiência na administração centralizada. A expertise técnica da equipe também já está direcionada ao uso desta marca, o que reduz o tempo de resposta a falhas e evita custos com treinamentos adicionais.

- **Switches Comuns e Gerenciáveis: TP-Link**

Justificativa: A padronização em switches gerenciáveis da marca TP-Link visa manter a compatibilidade e a uniformidade do parque de rede estruturada já existente. A marca é reconhecida por oferecer equipamentos robustos, de excelente custo-benefício e com amplo suporte técnico no mercado nacional, além de possuir interface de gerenciamento unificada, o que facilita o monitoramento e a configuração pela equipe de TI.

Com a padronização, é possível centralizar o gerenciamento dos switches em uma única plataforma, reduzindo tempo de manutenção, simplificando atualizações de firmware e minimizando riscos de incompatibilidade entre modelos diferentes. Além



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

disso, o estoque de peças de reposição e fontes de alimentação torna-se mais racional, evitando gastos desnecessários.

- **Antenas e Acess Point: Ubiquiti**

Justificativa: Considerando que a infraestrutura de rede sem fio do órgão já utiliza antenas Ubiquiti, a manutenção da padronização garante total compatibilidade entre os dispositivos já instalados e os novos. Além de permitir expansão da rede de forma simples, também assegura estabilidade no tráfego de dados, uniformidade nos protocolos de comunicação e facilidade no gerenciamento centralizado, uma vez que os sistemas de controle da marca já estão em operação.

- **Cabos e Conectores: SohoPlus Furukawa**

Justificativa: A padronização em cabos de rede UTP categoria 5e e conectores RJ45 da marca SohoPlus Furukawa se justifica pela necessidade de garantir a integridade, confiabilidade e compatibilidade da infraestrutura de rede do município. Os cabos desta marca atendem a normas internacionais como UL 444, ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e a norma brasileira ABNT NBR 14565, que asseguram requisitos de desempenho elétrico, resistência mecânica, segurança contra incêndio e conformidade ambiental (RoHS). Além disso, possuem ETL Verification, que valida de forma independente a qualidade e o desempenho do produto.

Essa padronização garante que a rede opere dentro dos padrões exigidos para a categoria Cat5e, reduzindo perdas de sinal, interferências e falhas de conexão. Ao unificar cabos e conectores em uma única marca e linha de produtos, evita-se a incompatibilidade entre fabricantes, que poderia comprometer a certificação da rede estruturada. A utilização de um padrão único também simplifica o processo de manutenção, reduz o tempo de resposta em reparos e racionaliza a gestão de estoques de insumos.

2.6 Celulares e Tablets: Samsung

Justificativa: A padronização em tablets e celulares da marca Samsung se justifica pela ampla utilização desses equipamentos já existente no município, o que garante maior facilidade na configuração, manutenção e integração com sistemas corporativos. A adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

de um único fabricante reduz a complexidade no gerenciamento de dispositivos móveis, possibilita padronização de acessórios e carregadores, além de otimizar o suporte técnico, já que a equipe de TI possui experiência consolidada com esta marca.

2.7 Telefones IP: Intelbras

Justificativa: A padronização em telefones IP da marca Intelbras é necessária diante do parque já instalado no município, que conta com mais de 100 aparelhos desta marca. A adoção de um padrão único facilita a configuração, a manutenção e a atualização de firmware, evitando incompatibilidades entre modelos e reduzindo a complexidade da gestão da telefonia IP.

3. Histórico de Aquisições, Avaliação de Custos, Condições de Manutenção e Garantia

Os equipamentos e insumos ora padronizados foram majoritariamente adquiridos por este órgão em processos licitatórios anteriores, nos quais não havia emissão de Certidão de Padronização, tendo-se formado ao longo do tempo um parque tecnológico com forte predominância das marcas aqui indicadas. Em razão do volume e da recorrência dessas aquisições, mostra-se necessária a formalização da padronização para assegurar compatibilidade tecnológica, redução de custos e racionalização da gestão de manutenção e suprimentos.

Registros de aquisições relevantes:

Pregões presenciais: 101/2021; 102/2021; 104/2021; 126/2021; 031/2023; 038/2023.

Pregões eletrônicos: 086/2023; 006/2025.

(Observa-se que tais procedimentos não contavam, à época, com Certidão de Padronização formal vinculada ao objeto contratado.)

Análise de custos e economicidade:

A verificação do parque instalado revela benefícios econômicos diretos e indiretos decorrentes da padronização, entre os quais:

- **Redução do custo total de propriedade (TCO)** por meio da compra agregada de insumos (ex.: toners, cartuchos, cabos) e da racionalização de estoques;
- **Menor variabilidade de consumíveis e peças de reposição**, o que reduz custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

logísticos e o tempo de aquisição;

- **Possibilidade de contratação de contratos-quadro e serviços de manutenção com preço e SLA (nível de serviço) negociados para todo o parque padronizado**, aumentando previsibilidade orçamentária;
- **Maior eficiência na alocação de recursos humanos**, pois a equipe técnica já possui experiência com as marcas padronizadas, reduzindo horas de atendimento e tempo médio de reparo.

Condições de manutenção e garantia:

As marcas padronizadas permitem a centralização do gerenciamento de garantias, bem como a negociação de garantias estendidas e suporte local com fornecedores ou canais autorizados, diminuindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos. A uniformização facilita a realização de manutenções preventivas programadas, padronização de procedimentos e adoção de contratos de suporte técnico que atendam a prazos (SLA) compatíveis com a criticidade dos serviços públicos.

Impactos operacionais por categoria:

- *Impressoras (HP LaserJet M4003dw / M4103fdw; Epson tanque de tinta)* — economia com insumos, simplificação do gerenciamento de cartuchos/toner, redução de tempo para efetuar a manutenção por existirem procedimentos e peças de reposição padronizados.
- *Segurança Eletrônica (Hikvision, NVRs)* — garantia de interoperabilidade entre NVRs e câmeras, evitando incompatibilidades que comprometam a vigilância; simplifica atualização de firmware e suporte.
- *Alarmes (JFL)* — integração com centrais existentes e uniformização de módulos e peças, facilitando manutenções locais.
- *Servidores (DELL)* — aproveitamento de peças e contratos de suporte; menores riscos relacionados a firmware e compatibilidade de componentes críticos.
- *Notebooks/Desktops/All-in-One (DELL)* — unificação de drivers e imagens de implantação, facilitando suporte remoto e manutenção preventiva.
- *Rede Lógica (Mikrotik, TP-Link, Ubiquiti, cabos e conectores Sohoplus Furukawa)* — manutenção de scripts, configurações e padrões elétricos/estruturais; garantia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

conformidade técnica com normas aplicáveis; racionalização de cabeamento e conectores.

- *Celulares e Tablets (Samsung)* — padronização de políticas MDM (gerenciamento de dispositivos móveis), acessórios e procedimentos de segurança.
- *Telefones IP (Intelbras)* — padronização na configuração e atualização de firmwares

Conclusão:

Diante do histórico de aquisições e da análise técnica e econômica realizada, a padronização ora proposta revela-se medida necessária para assegurar a continuidade, economicidade, compatibilidade e eficiência dos serviços públicos prestados por este órgão, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. Fundamentação Legal

Esta padronização encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

- **Art. 20:** que trata da padronização do objeto a ser contratado;
- **Art. 40, inciso V:** que admite a padronização como forma de garantir a eficiência, qualidade e compatibilidade;
- Princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Fronteira-MG, 01 de outubro de 2025



Márcio Alexandre Fernandes
Coordenador de Tecnologia da Informação